### 2.° ano - 1.° semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Arquitectura e Urbanismo	PUb Mat TMC Geo MBE	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	TP:54; O:6 T:30; PL:30 T:30; TP:24; PL:6 T:27;TP:26;PL:4;O:3 T:30; TP:30	6 6 6 6	

#### 2.° ano - 2.° semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Estruturas I	MBE TMC HRH Mat Mat	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	TP:60 T:15; TP:45 T:30; PL:30 T:30; PL:30 TP:30: PL:30	6 6 6	

### 3.° ano - 1.° semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Estruturas de Betão I	MBE MBE TMC HRH GLC	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	TP:60 TP:60 T:15; TP:45 TP:58; O:2 TP:60	6 6 6 6	

### 3.º ano -2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Н	oras de trabalho	Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Estruturas de Betão II	MBE HRH GLC Prj VCm	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	TP:60 TP:58; O:2 T:30; TP:30 TP:48; PL:12 T:30; TP:30	6 6 6 6	

T — ensino teórico.

# Despacho n.º 14 835-CO/2007

### Curso de licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-84/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, Portaria n.º 379/99, de 21

de Maio, alterado pelo despacho n.º 5965/2005 (2.ª série) de 18 de Março, nos termos seguintes:

1.°

# Adequação do curso

- 1 O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação, adiante designado por curso.
- 2 Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, confere o grau de licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

TP — teórico-prático. PL — prático e laboratorial.

TC — trabalho de campo. O — outra.

2.°

### Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.°

### Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
  - d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

### Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo Regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

#### Aplicação

- O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006--2007, inclusive.
- 27 de Abril de 2007. O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

### **ANEXO**

- 1 Estabelecimento de ensino Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 Unidade orgânica Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança.
  - 3 Curso Tecnologias e Sistemas de Informação.
- 4 Grau ou diploma licenciatura.
  5 Área científica predominante do curso Tecnologias e Sistemas de Informação.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma -180.
  - Duração normal do curso seis semestres curriculares.
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Tecnologias e Sistemas de Informação:					
Contabilidade	Con	18	_		
Economia	Eco	6	_		
Gestão	Ges	12	_		
Matemática	Mat	36	-		
Projecto	Prj	12	-		
Engenharia de Computadores	ECp	18	-		
Ciências da Computação	ССр	42	_		
Sistemas de Informação	SIf	36	_		
	180	_			

9 — Plano de estudos:

# 1.º ano - 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Н	oras de trabalho	Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Álgebra Linear	Mat Mat Con SIf	Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162	TP:60 TP:60 TP:60 T:30; PL:30	6 6 6	
Programação I	CCp	Semestral	162	T:30; PL:30	6	

### 1.º ano - 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Análise Matemática II	Mat Con Mat CCp SIf	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	TP:60 TP:45; PL:15 TP:60 T:30; PL:30 TP:60	6 6 6 6	

## 2.º ano - 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Bases de Dados I	SIf Con Mat CCp ECp	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	TP:60 TP:50; OT:10 T:30; PL:30 TP:60 TP:60	6 6 6 6	

### 2.º ano - 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Algoritmos e Estruturas de Dados  Bases de Dados II  Economia  Investigação Operacional  Redes de Computadores	CCp SIf Eco Mat ECp	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	T:30; PL:30 TP:60 TP:50; OT:10 T:30; PL:30 T:30;TP:10;PL:20	6 6 6 6	

### 3.° ano - 1.° semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Engenharia de Software	CCp Ges ECp SIf Prj	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 162	T:30; TP:30 TP:60 TP:60 TP:60 S:16; OT:44	6 6 6 6	

#### 3.° ano - 2.° semestre

Unidades curriculares	Área científica	a Tipo -	Horas de trabalho		Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Creditos	Observações
Gestão de Sistemas de Informação	SIf CCp CCp	Semestral Semestral Semestral	162 162 162	TP:60 TP:60 T:30; TP:30	6 6 6	
Organização e Gestão	Ges Prj	Semestral Semestral	162 162	T:30; PL:30 OT:60	6 6	

T — ensino teórico.

TP — teórico-prático.

PL — prático e laboratorial. OT — orientação tutorial.

S — seminário.

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 14 835-CP/2007

#### Curso de licenciatura em Cinema — adequação de ciclos de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/ 2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-484/2007 [Despacho n.º 6040/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2007], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), e sob proposta da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Cinema, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 1005/2000, de 18 de Outubro, depois alterado pela Portaria n.º 279/2005, de 17 de Março, nos termos seguintes:

1.°

## Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Teatro e Cinema, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Cinema, opções e ramos de Imagem, Som, Montagem, Produção, Argumento e Realização, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Cinema, ramos de Argumento, Produção,

Montagem, Realização, Imagem e Som, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Teatro e Cinema, confere o grau de licenciatura em Cinema e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.°

### Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.°

### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.°

### Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos temos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
  - d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.